



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 257, DE 26 DE MAIO DE 2022.

**ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE
CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica alterado o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, com a finalidade de excluir um (01) Chefe de Setor, passando de 16 para 15 cargos, e criar mais um (01) cargo de Dirigente de Equipe, padrão CC 4 ou FG 4, passando de 18 para 19 cargos, e com a seguinte redação:

"Art. 23 (...)

(...)

V - Chefe de Setor – cargos 15 – padrão CC 1 ou FG 1 –
código 2

(...)

XX - Dirigente de Equipe – cargos 19 – padrão CC 4 ou FG 4 –
código 2 (...) (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de maio de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 257/2022.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

O projeto em tela tem como objetivo de alterar o art. 23 da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, com a finalidade de excluir um (01) Chefe de Setor, passando de 16 para 15 cargos, e criar mais um (01) cargo de Dirigente de Equipe, padrão CC 4 ou FG 4, passando de 18 para 19 cargos.

O cargo criado será destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, para executar as seguintes atribuições: Organizar e coordenar os serviços administrativos da Secretaria; Assessorar na elaboração de projetos sociais; Assessorar na publicação e elaboração de campanhas preventivas; Assessorar no atendimento ao público/usuários; Assessorar na organização documentos e arquivos para fins de consultas e controle do andamento dos serviços; Assessorar no controle administrativo de recursos humanos e materiais; Prestar assessoramento ao Secretário Municipal e aos demais setores de Secretaria, auxiliando no desenvolvimento das atividades inerentes à Secretaria.

Segue em anexo cópia do Memorando nº 096/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, bem como o cálculo de Adequação Orçamentária e Financeira nº 74/2022, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 26 de maio de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

